



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL PGT/MPT Nº 130, 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a **retificação** do Edital PGT/MPT nº 128/2020, alterando: o Item 4. Subitem 4.5, por estar em desacordo com a Portaria PGR/MPU nº 378/2010, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (AS).**

ONDE SE LÊ:

4.5 Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros (as), as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos (as) candidatos (as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais..

LEIA-SE:

2.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**IZAIAS DANTAS FREITAS**  
Diretor de Gestão de Pessoas